

LEI Nº 3.115, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO,
FOMENTO OU ACORDO DE
COOPERAÇÃO COM A FEDERAÇÃO
PAULISTA DE FUTEBOL COM O
OBJETIVO DE SEDIAR EM BARUERI
JOGOS A SEREM DISPUTADOS NA 55ª
COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JUNIOR
– 2025**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

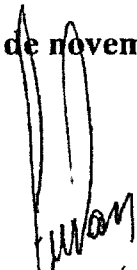
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de colaboração, fomento, acordo de cooperação ou instrumento similar com a Federação Paulista de Futebol tendo como objetivo sediar em Barueri jogos a serem disputados na 55ª Copa São Paulo de Futebol Júnior – 2025.

Parágrafo único. A Copa São Paulo de Futebol Júnior será realizada no período de 2 a 25 de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 5 de novembro de 2024.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal